



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

**EDITAL Nº 02/ACAD-LS/UFFS/2019**  
**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenação Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Laranjeiras do Sul – PR, convoca, por meio deste, a estagiária abaixo relacionada, classificada conforme Edital Nº 200/GR/UFFS/2018, de 06 de março de 2018, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Documento de identidade (RG) – original e cópia simples – único documento por folha;
3. CPF - comprovante de situação cadastral, emitido no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
4. Certificado de Reservista: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital – único documento por folha;
5. Certidão de quitação eleitoral expedida no site da Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
6. Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
7. Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples – único documento por folha;
8. Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFFS pode realizar os pagamentos são: Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI; A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária.
9. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);
10. Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

11. Cadastro inicial de estagiário preenchido

1.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

1.3 Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFFS e a instituição do estudante.

## 2 CONVOCADO

2.1 *CAMPUS* Laranjeiras do Sul;

2.1.1 O candidato selecionado para a vaga da Coordenação Acadêmica deverá se apresentar na UFFS – Assessoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rodovia PR 158 - Km 405 S/N, sala 234, – Laranjeiras do Sul - PR, na data e horário indicado abaixo.

2.1.2 O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1.1 deste edital.

<b>ÁREA/CURSO: Pedagogia</b>	
<b>Setor de atuação: Coordenação Acadêmica</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Apresentação</b>
Yasmim Magalhães Oliveira	Data : 28/02/2019 das 07:30 às 12:00 ou das 13:00 às 16:30

## 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local, data e horário estipulado neste edital será considerado desistente.

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

KATIA APARECIDA SEGANFREDO  
Siape 2133080  
Coordenadora Acadêmica  
Campus Laranjeiras do Sul - PR  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS